SIKIL ASSESSORIA

Rua Uruguaiana, 39 Grupo 2105
Centro/RJ Cep 20 050-093
Pabx/fax 2507-6006 / 3852-0583
E-mail: sikil@sikil.com.br
www.sikil.com.br

LM FLUMINENSE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:
JULIO CESAR MENEZES VIANA, brasileiro, solteiro, natural do estado do Rio de Janeiro, nascimento em 04 de outubro de 1987, empresário, residente e domiciliado na Rua do Magé, 299/201 – Penha Circular – Rio de Janeiro – RJ, Cep. 21020-130, portador da carteira de identidade RG nº 21.167.297-7 expedida pelo DETRAN/RJ em 06/06/2006, e do CPF sob o nº 118.782.267-11;,

IVNA CRISTINA MENEZES VIANA, brasileira, solteira, natural do estado do Rio de Janeiro, nascimento em 07 de agosto de 1986, empresário, residente e domiciliado na Rua do Magé, 299/201 – Penha Circular – Rio de Janeiro – RJ, Cep. 21020-130, portador da carteira de identidade RG nº 20.443.222-3 expedida pelo DETRAN/RJ, e do CPF sob o nº 118.056.837-05; e

PAULO VICTOR MENEZES VIANA, brasileiro, solteiro, natural do estado do Rio de Janeiro, nascimento em 07 de agosto de 1986, empresário, residente e domiciliado na Rua do Magé, 299/201 – Penha Circular – Rio de Janeiro – RJ, Cep. 21020-130, portador da carteira de identidade RG nº 20.443.223-1 expedida pelo DETRAN/RJ em 06/06/2005, e do CPF sob o nº 118.782.267-11;

ÚNICOS SÓCIOS COMPONENTES DA L M FLUMINENSE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, estabelecida na Rua Comandante Vergueiro da Cruz nº 149 – Olaria –Rio de Janeiro – RJ – Cep. 21.021-020, Inscrita no C.N.P.J. sob o nº 03.990.682/0001-15, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, sob o NIRE nº 33.2.0655338-0 - protocolo 00-2012/218345-2.

RESOLVEM DE COMUM ACORDO PROCEDEREM A SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL da sociedade para aumento do capital social.

2ª) SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ÚNICA CONDIÇÃO: O capital social será acrescido em 15.000 mil cotas no valor unitário de R$ 1,00. Elevando assim o capital social para R$ 515.000,00.

EM CONSEQUÊNCIA DAS ALTERAÇÕES ACIMA, OS SÓCIOS QUOTISTAS, DELIBERAM DE COMUM ACORDO, DAR NOVA REDAÇÃO AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO SOCIAL, CONSOLIDANDO NESTE ATO TODAS AS ALTERAÇÕES HAVIDAS NÃO CONFLITANTES COMO SEGUE:

SIKIL ASSESSORIA

Rua Uruguaiana, 39 Grupo 2105
Centro/RJ Cep: 20 050-093
Pabx/fax 2507-6006 / 3852-0583
E-mail: sikil@sikil.com.br
www.sikil.com.br

CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE DA EMPRESA
A sociedade girará sob a denominação social de L M FLUMINENSE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., e terá sede nesta capital á Rua Comandante Vergueiro da Cruz, nº 149 – Olaria – Rio de Janeiro – RJ, Cep. 21.021-020, ficando eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada no presente contrato, podendo abrir filiais em qualquer todo o território nacional e no exterior.

SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL
O objetivo social da sociedade é o de prestação de serviços de limpeza; conservação; jardinagem e locação de mão de obra.

TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas, de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, sendo neste ato realizada em moeda corrente do país, ficando a distribuição da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	TOTAL R$
Julio Cesar Menezes Viana	175.000	34	175.000,00
Ivna Cristina Menezes Viana	170.000	33	170.000,00
Paulo Victor Menezes Viana	170.000	33	170.000,00
	515.000	100	515.000,00

QUARTA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS
O sócio que desejar ceder, transferir ou de qualquer forma alienar suas cotas, terá que notificar aos demais sócios, por escrito, de sua intenção, comunicando-lhes o nome do preposto adquirente, o preço, a forma de pagamento e a quantidade de quotas a serem alienadas. Os sócios terão, proporcionalmente às quotas que possuírem, direito de preferência, pelo prazo de 90 dias para adquirir as quotas oferecidas nas mesmas condições constantes da notificação. Decorridos esse prazo e se não exercida a preferência, as quotas poderão ser alienadas ao preposto adquirente, nas mesmas condições, desde que a alienação se efetive no 90 dias seguintes após decorridos o prazo legal oferecido aos sócios da sociedade.

QUINTA - RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

SIKIL ASSESSORIA

Rua Uruguaiana, 39 Grupo 2105
Centro/RJ Cep: 20 050-093
Pabx/fax:2507-6006 / 3852-0583
E-mail: sikil@sikil.com.br
www.sikil.com.br

SEXTA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida será exercida por todos os sócios, em conjunto ou separadamente, sendo-lhes vedado o uso da sociedade em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

SETIMA - INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O início da sociedade teve lugar na data da assinatura do contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA sob o nº 33.2.0655338.0 em sessão de 11/08/2000, sendo o prazo de duração por tempo indeterminado.

OITAVA - RETIRADA DE PRO-LABORE

Pelo exercício da administração, os sócios-administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre as partes.

NONA - LEVANTAMENTO DE BALANÇO

Anualmente será levantado um balanço, em 31 de dezembro, sendo os lucros ou prejuízos, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção ou desproporcional às suas quotas de capital conforme convencionado entre as partes.

DECIMA - DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DECIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU IMPEDIMENTO DE SÓCIO

A sociedade não se dissolverá com o falecimento ou impedimento de qualquer dos sócios. Havendo acordo entre os sócios remanescentes e os herdeiros, estes poderão ingressar na sociedade com os mesmos ônus e haveres do falecido ou impedido. Não havendo acordo, os haveres do falecido ou impedido serão pagos aos herdeiros ou sucessores em 06 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, que não vencerão juros, vencendo-se a primeira delas 30 dias a contar da data do balanço que se levantará em virtude do evento, no prazo de 30 dias.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SIKIL ASSESSORIA

Rua Uruguaiana, 39 Grupo 2105
Centro/RJ Cep: 20 050-093
Pabx/fax:2507-6006 / 3852-0563
E-mail: sikil@sikil.com.br
www.sikil.com.br

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, para que surta os seus devidos efeitos legais.

Rio de Janeiro (RJ), 01 de junho de 2013.

Julio Cesar Menezes Viana
Julio Cesar Menezes Viana

Ivna Cristina Menezes Viana
Ivna Cristina Menezes Viana

Paulo Victor Menezes Viana
Paulo Victor Menezes Viana

TESTEMUNHAS:

Moises Santos Viana
CPF - 784.792.827-20

Silvia da Silva Viana
Silvia da Silva Viana
CPF – 461.075.927-68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : LM FLUMINENSE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
Nire : 33.2.0655338-0
Protocolo : 00-2013/571890-2 - 30/12/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 02/01/2014, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.

00002580201
DATA : 06/01/2014

Valéria G. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : LM FLUMINENSE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
Nire : 33.2.0655338-0
Protocolo : 00-2013/571890-2

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA TEM O MESMO VALOR DO ORIGINAL DE ACORDO COM O INCISO II DO ARTIGO 78 DECRETO 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996 SOB O Nº 00002580201

DATA: 06/01/2014

Valéria G. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

Cartório da 11ª C.R.C.P.N. - Tabelionato. Rua Uranos 1440 A.B e C Olaria - RJ. Registrador e Notário: Gerson Queiroz. Reconheço por semelhança as firmas de: IVNA CRISTINA MENEZES VIANA, JULIO CESAR MENEZES VIANA e PABLO VICTOR MENEZES VIANA
Cod: 01429C4A66D0
Rio de Janeiro, 01 de julho de 2013. Conf. por
Em testemunho ________ da verdade. Serventia : 11.91
[illegible] : 4.17
Silvio Jorge de Moraes - [illegible] Total : 16.08

SUELLY BARBOSA VIEIRA
[illegible] ESCREVENTE

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

LHG
SMN26702

LMY
SMN26701

BLC
SMN26700

00-2013/ 5 7 1 8 9 0 - 2
JUCERJA
3320655338-0
LM FLUMINENSE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
30 dez 2013 11:59
Atos: 105
Guia: 101029872
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada.
Junta » Calculado: 292,00 Pago: 292,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002379208 31/08/2012 106

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.990.682/0001-15 **MATRIZ**		**11/08/2000**

NOME EMPRESARIAL
LM FLUMINENSE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LM FLUMINENSE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LEOPOLDINA REGO	**00198**	**SAL 210**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
21.021-520	**RAMOS**	**RIO DE JANEIRO**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LM@FLUMINENSE.COM.BR	**(21) 3570-3022**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/08/2019** às **12:44:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.564.193-4	**07/12/2012**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	**LM FLUMINENSE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**
NOME FANTASIA	**LM FLUMINENSE**
CPF OU CNPJ	**03.990.682/0001-15**
ATIVIDADES ECONÔMICAS	**227153 - ASSESSORIA TECNICA 226505 - PAISAGISMO 227072 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM RECURSOS HUMANOS 255033 - CONSERVACAO E LIMPEZA DE IMOVEIS 258180 - CONSERVACAO DE PARQUES E JARDINS 258628 - JARDINAGEM**
RESTRIÇÕES	**VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL SIMPLES ESCRITORIO**
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	**4**
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIMENTO E FISCALIZAÇÃO	**8**
ENDEREÇO COMPLETO	**RUA LEOPOLDINA REGO, 198, SAL 210 RAMOS 21021-520**
SITUAÇÃO CADASTRAL	**ATIVO**
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	**05/03/2018**

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia **12/06/2019** às **10:59**.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LM FLUMINENSE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 03.990.682/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:35:40 do dia 13/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/01/2020.
Código de controle da certidão: **36C7.8481.99EE.D9BA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **95591/2019** , que no período de **1977 até 13/08/2019** **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **LM FLUMINENSE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**

CNPJ: **03.990.682/0001-15** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço http://www.dividaativa.rj.gov.br.

CÓDIGO CERTIDÃO: **JA4B.3120.301L.3511**

Esta certidão tem validade até 10/02/2020 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 14/08/2019 às 13:08:51.0 , conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 14/08/2019 às 13:51:13.2

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
E PLANEJAMENTO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 07-2019/329564

Código de verificação de autenticidade: fc8e94c7f9b206838cceba70dd9fb985

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 03.990.682/0001-15	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: LM FLUMINENSE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 15/07/2019 ÀS 14:25:13

VÁLIDA ATÉ: 14/08/2019

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deveráser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: 7670651701
Órgão: F/SUBTF/CIS-4
Controle: 11866/2019

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

LM FLUMINENSE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

RUA LEOPOLDINA REGO 198
SAL 210
RAMOS RIO DE JANEIRO 21021-520 RJ

CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
03.990.682/0001-15	0.564.193-4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
PONTO FISCAL
11 MAR 2019
Silvana Maria M. M. Casseres
Fiscal de Rendas
Mat. 10/238.679-5

Rio de Janeiro, 11 de MARCO de 2019. ***HORA:14:26***

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autencidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda na internet no endereço **http://www.rio.rj.gov.br/smf**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

CERT6A - IMPRESSO PELA PLANRIO DAT/QPR IMPRESSÃO ELETRÔNICA

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.990.682/0001-15

Razão Social: LM FLUMINENSE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA ME

Endereço: RUA LEOPOLDINA REGO 00198 SAL 210 / RAMOS / RIO DE JANEIRO / RJ / 21021-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/07/2019 a 29/08/2019

Certificação Número: 2019073101291041131719

Informação obtida em 13/08/2019 12:59:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LM FLUMINENSE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.990.682/0001-15
Certidão nº: 173988397/2019
Expedição: 12/06/2019, às 10:53:28
Validade: 08/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LM FLUMINENSE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.990.682/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

Conselho Regional de Administração CRA/RJ
GERÊNCIA Nº 16195/2017
O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO
é parte integrante da CERTIDÃO
expedida nesta data que relaciona os
RCA nº 100365 de 01/11/2017
RCA nº ___ de ___
RCA nº ___ de ___
RCA nº ___ de ___
efetuados neste conselho.
RJ, 07/11/2017 MARIA APARECIDA P. DA SILVA
Assistente Administrativo
Setor de Registro de Pessoa Jurídica
CRA/RJ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO**, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 4324/64, com sede no SHIN CA7 - Lote 2 - Bloco B - Lago Norte, CEP: 71503-507 - Brasília – DF, CNPJ nº. 91.969.643/0001/28 e escritório situado à Avenida Nilo Peçanha, 50, Conj. 2316, Centro – RJ, CEP 20.020.906, representado, neste ato, por seu Presidente Dr. JULIANO DO VALE, brasileiro, cirurgião-dentista, portador da carteira CRO-TO nº. 539, inscrito no CPF sob o nº. 451.715.301-06.

Atesta para os devidos fins, que a empresa **LM FLUMINENSE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.990.682/0001-15, sediada na Rua Comandante Vergueiro da Cruz, nº 149, Parte, Olaria, CEP: 21.021-020, Rio de Janeiro, executou para esta empresa, os serviços abaixo especificados:

1 - Objeto: Serviços de Apoio Administrativo com a locação de mão de obra;
2 - Período 03/10/2014 a 02/102017;
3 - Quantidade e tipo de serviços que foram prestados:

Tipo de serviços	Quantidade de funcionários
Serviços de Recepção	06
Serviços de Telefonista	02
Serviços de Contínuo	04
Serviços de Auxiliar de Limpeza	09

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até o término do contrato, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2017.

Julio Cesar Menezes Viana
Administrador
CRA/RJ: 20-71339

JULIANO DO VALE
Presidente do Conselho Federal de Odontologia – CFO

CONTRATO Nº 009/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE RECEPÇÃO, TELEFONISTA, CONTINUO E AUXILIAR DE LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E A EMPRESA LM FLUMINENSE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA - CFO, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei nº 4324/64, com sede no SHIN CA7 - Lote 2 - Bloco B - Lago Norte, CEP: 71503-507 - Brasília - DF, CNPJ nº 91.969.643/0001-28, no escritório situado à Avenida Nilo Peçanha, 50, Conjunto 2316, Centro - RJ - CEP: 20020-906, representado neste ato, por seu Presidente Dr. JULIANO DO VALE, brasileiro, cirurgião dentista, portador da carteira CRO-TO nº 539, inscrito no CPF sob o nº 451.715.301-06.

CONTRATADA: LM FLUMINENSE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.990.682/0001-15, sediada na Rua Comandante Vergueiro da Cruz, 149, Olaria, CEP: 21021-020, Rio de Janeiro, neste ato representada pelo seu Administrador, Senhor MOISES SANTOS VIANA, portador da carteira de identidade nº 05607119-4 e CPF nº 784792827-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração de fé Pública às fls. 211/212 do Processo Administrativo 269/2014.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no processo nº 269/2014 (Pregão 007/2014), mediante as cláusulas e condições que se seguem:

Representante do CFO Dr. Juliano do Vale	Representante contratada Sr. Moises Santos Viana	Testemunha	Testemunha	PROJUR CFO

Av. Nilo Peçanha, 50 - Conj. 2316 - Centro
20.020-906 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 2122-2000 - Fax:2122-2229

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Apoio Administrativo com Locação de Mão de Obra de Recepção, Telefonista, Contínuo e Auxiliar de Limpeza, para atender as necessidades do Escritório do CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA, conforme especificações contidas no Edital em apenso.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão 007/2014 e à proposta vencedora, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Os serviços serão contratados, serão executados no Escritório do CFO: Av. Nilo Peçanha, 50 - Conjuntos 2316 e demais no 23º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de 03 de outubro de 2014, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, e poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II art. 57 da Lei 8.666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

I. Os serviços tenham sidos prestados regularmente;
II. A Administração mantenha interesse na prestação dos serviços;
III. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
IV. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

3.2 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 A prorrogação deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos previstos para atender a presente despeça onerarão a dotação nº 6.2.2.1.1.01.04.04.004.030, do orçamento deste Conselho Federal de Odontologia.

Representante do CFO Dr. Juliano do Vale	Representante contratada Sr. Moisés Santos Viana	Testemunha	Testemunha	PROJUR CFO

Av. Nilo Peçanha, 50 - Conj. 2316 - Centro
20.020-906 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 2122-2000 - Fax:2122-2229

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No(s) exercício(s) seguinte(s) correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E FATURAMENTO

5.1 O valor global do presente contrato é de R$ 213.000,00 (Duzentos e treze mil reais), conforme a descrito na fase de lances do Pregão presencial nº 007/2014. (fls. 561 do Processo Administrativo nº 269/2014).

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento mensal pela prestação dos serviços será realizada até 30 (trinta) dias após a entrega e ateste da Nota Fiscal/Fatura através de cheque nominal ou depósito bancário, em moeda corrente nacional.

6.2 A suspensão do pagamento por inobservância das obrigações constantes no Edital em apenso por parte da CONTRATADA, não caracteriza inadimplência do CFO.

6.2 O CFO INFORMA QUE SOB HIPÓTESE ALGUMA ADMITIRÁ NEGOCIAÇÃO DA(S) DUPLICATA(S) COM TERCEIRO(S).

6.4 Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente cm a Nota Fiscal/Fatura, a prova de quitação das obrigações previdenciárias e do FGTS, desde o último período já comprovado, até o período do referido pagamento, o qual, nesta hipótese, somente será liberado após a respectiva comprovação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REPACTUAÇÃO

7.1 Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínino de 1 (um) ano contado na forma apresentado no subitem que se seguirá, o valor consignado neste Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE, na forma estatuída no Decreto nº 2.271, de 1997, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2008.

Representante do CFO Dr. Juliano do Vale	Representante contratada Sr. Moises Santos Viana	Testemunha	Testemunha	PROJUR CFO

Av. Nilo Peçanha, 50 - Conj. 2316 - Centro
20.020-906 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 2122-2000 - Fax:2122-2229

7.2 A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação dos custos que tenha sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes de mão de obra e dos custos decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

7.3 O interregno de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

7.3.1 Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

7.3.2 Para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor do preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

7.3.3 Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir da data limite para apresentação das propostas constantes do Edital;

7.3.4 Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

7.3.5 O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

7.3.6 Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito a repactuação.

7.3.7 Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno de 1 (um) ano, contado:

1. da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes da mão de obra;

Representante do CFO Dr. Juliano do Vale	Representante contratada Sr. Moises Santos Viana	Testemunha	Testemunha	PROJUR CFO

Av. Nilo Peçanha, 50 - Conj. 2316 - Centro
20.020-906 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 2122-2000 - Fax:2122-2229

2. do último reajuste aprovado por autoridade ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados em planilha de custo e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor do preço público (tarifa);

3. do dia em que completou um ou mais anos de apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

7.3.8 Caso, na data da prorrogação contratual, ainda que tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

7.3.9 Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com data base diferenciada, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenção coletiva das categorias envolvidas na contratação.

CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA - DO HORÁRIO DE TRABALHO:

9.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS VEDAÇÕES

10.1 É vedado à CONTRATADA interromper à execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

11.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

Representante do CFO Dr. Juliano do Vale	Representante contratada Sr. Moises Santos Viana	Testemunha	Testemunha	PROJUR CFO

Av. Nilo Peçanha, 50 - Conj. 2316 - Centro
20.020-906 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 2122-2000 - Fax:2122-2229

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ACRÉSCIMO E SUPRESSÕES

12.1 A CONTRATADA aceitará, nas seguintes condições contratuais, os acréscimos ou supressões solicitadas pela CONTRATANTE nos serviços objeto do presente Contrato, em até 25% (vinte e cinco pontos percentuais) do valor do Contrato, de acordo com o definido no art. 65 da Lei 8.666/93.

12.2 Será admitido o reajustamento dos preços dos contratos de serviços continuados, desde que seja observado o interregno de no mínimo 12 (doze) meses.

12.3 Os valores reajustados na mesma data e no mesmo índice em que ocorrerem qualquer um dos eventos abaixo:

a) Dissídio, convenção ou acordo coletivo, alteração da política salarial ou qualquer decisão legal que altere os salários da categoria profissional dos funcionários, cabendo à CONTRATADA comunicar, por escrito, a ocorrência;

b) Instituição de novos tributos ou majoração dos tributos incidentes nessa prestação de serviços;

c) Alteração de número, locais, horários e/ou características a respeito às originalmente contratadas;

CLÁÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 O presente contrato poderá ser rescindido, na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93 ou em razão mudança para sede em Brasília.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DO RECURSO

14.1 Por inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções descritas no art. 87, incisos I, II, III e IV da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa.

14.2 Na hipótese da aplicação das sanções previstas na Cláusula anterior, a CONTRATADA pode impetrar, no prazo de 5 (cinco) dias, recurso administrativo e/ou pedido de reconsideração na forma e prazos previstos no art. 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Representante do CFO Dr. Juliano do Vale	Representante contratada Sr. Moises Santos Viana	Testemunha	Testemunha	PROJUR CFO

Av. Nilo Peçanha, 50 - Conj. 2316 - Centro
20.020-906 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 2122-2000 - Fax:2122-2229

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na Lei 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSLA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá á CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União no prazo previsto na Lei 8.666/93 . Caberá à CONTRATANTE providenciar a sua conta a publicação do extrato deste Contrato Diário Oficial da União e dos eventuais Termos Aditivos que forem firmados , conforme o disposto no art. 61 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO E DA VALIDADE CONRATUAL

17.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2014

JULIANO DO VALE
Presidente do Conselho Federal de Odontologia – CFO

LM FLUMINENSE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
Por seu Representante Legal

Representante do CFO Dr. Juliano do Vale	Representante contratada Sr. Moises Santos Viana	Testemunha	Testemunha	PROJUR CFO

Av. Nilo Peçanha, 50 - Conj. 2316 - Centro
20.020-906 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 2122-2000 - Fax:2122-2229

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 03 DE OUTUBRO DE 2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2014, QUE CELEBRAM ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E A EMPRESA LM FLUMINENSE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 4324/64, com sede no SHIN CA7 - Lote 2 - Bloco B - Lago Norte, CEP: 71503-507 - Brasília – DF, CNPJ nº. 91.969.643/0001/28 e escritório situado à Avenida Nilo Peçanha, 50, Conj. 2316, Centro – RJ, CEP 20.020.906, representado, neste ato, por seu Presidente Dr. JULIANO DO VALE, brasileiro, cirurgião-dentista, portador da carteira CRO-TO nº. 539, inscrito no CPF sob o nº. 451.715.301-06.

CONTRATADO: LM FLUMINENSE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.990.682/0001-15, sediada na Rua Comandante Vergueiro da Cruz, nº 149, Parte, Olaria, CEP: 21.021-020, Rio de Janeiro, neste ato representada pelo seu Administrador, Senhor MOISES SANTOS VIANA, portador da Carteira de Identidade nº 056071194 IFP/RJ e CPF nº 784.792.827-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração àsfls. 174/175 do processo administrativo 268/2014, **ADITAM**, o Contrato firmado em 03 de outubro de 2014, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O Presente Termo de Aditivo vigerá pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de outubro de 2015 e terminando em 02 de outubro de 2016, podendo ser renovado por

Representante do CFO Dr. Juliano do Vale	Representante contratada Sr. Moises Santos Viana	Testemunha	Testemunha	PROJUR CFO

iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

O valor global do presente contrato para o período de vigência do presente Termo Aditivo será de 236.664,30 (Duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá a CONTRATANTE providenciar a sua conta a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme disposto no art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, os demais itens do contrato inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2015.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

LM FLUMINENSE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

Representante do CFO Dr. Juliano do Vale	Representante contratada Sr. Moises Santos Viana	Testemunha	Testemunha	PROJUR CFO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 03 DE OUTUBRO DE 2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2014, QUE CELEBRAM ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E A EMPRESA LM FLUMINENSE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 4324/64, com sede no SHIN CA7 - Lote 2 - Bloco B - Lago Norte, CEP: 71503-507 - Brasília – DF, CNPJ nº. 91.969.643/0001/28 e escritório situado à Avenida Nilo Peçanha, 50, Conj. 2316, Centro – RJ, CEP 20.020.906, representado, neste ato, por seu Presidente Dr. JULIANO DO VALE, brasileiro, cirurgião-dentista, portador da carteira CRO-TO nº. 539, inscrito no CPF sob o nº. 451.715.301-06.

CONTRATADO: LM FLUMINENSE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.990.682/0001-15, sediada na Rua Comandante Vergueiro da Cruz, nº 149, Parte, Olaria, CEP: 21.021-020, Rio de Janeiro, neste ato representada pelo seu Administrador, Senhor MOISES SANTOS VIANA, portador da Carteira de Identidade nº 056071194 IFP/RJ e CPF nº 784.792.827-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração àsfls. 174/175 do processo administrativo 268/2014, **ADITAM** pela segunda vez, o Contrato firmado em 03 de outubro de 2014, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O Presente Termo de Aditivo vigerá pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de outubro de 2016 e terminando em 02 de outubro de 2017, podendo ser renovado por

Representante do CFO Dr. Juliano do Vale	Representante contratada Sr. Moises Santos Viana	Testemunha	Testemunha	PROJUR CFO

iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

O valor global do presente contrato para o período de vigência do presente Termo Aditivo será de 260.212,39 (Duzentos e sessenta mil, duzentos e doze reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá a CONTRATANTE providenciar a sua conta a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme disposto no art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, os demais itens do contrato inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2016.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

LM FLUMINENSE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

Representante do CFO Dr. Juliano do Vale	Representante contratada Sr. Moises Santos Viana	Testemunha	Testemunha	PROJUR CFO

07/08/2019>08/08/2019 [221]

00-099208-L-001/001

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

FINALIDADE EXCLUSIVA declarada pelo requerente:

LICITACAO.

19000992080004
RECIBO: 955372
SELO: EDDI69731AFF
Modelo: ESPECIAL

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO
Delegatário: Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos

ATENÇÃO: A FINALIDADE EXCLUSIVA desta certidão, que identifica e define sua utilização, é declarada pelo requerente e integra seu conteúdo material.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e / ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE QUATRO DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE ATÉ QUATRO DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZENOVE(04/08/1999 ATÉ 04/08/2019), dele(s)**********

*** * * * * * * NADA CONSTA * * * * * * ***

Relativamente ao nome de LM FLUMINENSE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 03.990.682/0001-15**********

Rio de Janeiro, Capital em 08/08/2019. QUALIFICAÇÃO conf. requerido. TOTAL: R$ 114,04. EU, Oficial Substituto a assino.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1°, IV CNCGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDDI 69731 AFF
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

RICARDO DA COSTA MEIRELES
Oficial Substituto (94/1867)

Conferido 08/08/2019
BIANCA SILVA
CTPS 30080/104

Certidão em nome de LM FLUMINENSE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 03.990.682/0001-15, conforme o requerido.

A PROVA NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.
CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL.
DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 013379622

Emol. Tab.01 Ato 01: R$ 40,05, Tab.04-Ato 08: R$ 41,23, LEI 6.37 Ato 2 94: R$ 0,82, FETJ: R$ 16,25, FUNDPERJ: R$ 4,06, FUNPERJ: R$ 4,06, FUNARPEN: R$ 3,25, Iss: R$ 4,32. TOTAL: R$ 114,04.

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-001

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

REQUERIDA EM: 07/08/2019

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

099208

01/56 Pag: 0001

R:0000000

PARA FINS DE: LICITACAO

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador

Jorge Constancio Cassas - Substituto

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e DÁ FÉ

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;

B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central,do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

CINCO DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE ATÉ CINCO DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZENOVE (05/08/1999 a 05/08/2019) dele(s).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.NADA CONSTA.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Relativamente ao Nome de LM FLUMINENSE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA Qualificação: 03990682000115 (conforme requerido).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

EMITIDA EM: 08/08/2019, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO. **T O T A L R$: 114.04**

EMOL R$: 81.28 - PMCMV(2%)R$: 0.82 - FETJ(20%)R$: 16.25 - FUNDPERJ(5%)R$: 4.06 - FUNPERJ(5%)R$: 4.06 - FUNARPEN(4%)R$: 3.25 - ISS(5%)R$: 4.32

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDCT74610-LND
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Luiz Augusto da Silva do Carmo
ESCREVENTE
Matr. 94/3730

A PROVA NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.

CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL. DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 01518658 3

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Requerida em 07/08/2019

Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS / CONCORRÊNCIA

99208/2019-1.00

Modelo ESPECIAL folha 01

0902845511

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

Rua da Assembleia, 58 - 12º Andar - Cep 20011-000*

Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, 90 - 2º Andar

* NOVO ENDEREÇO: AV. ERASMO BRAGA 227 - GRUPO 201 - CEP: 20020-902

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, **CERTIFICA E DÁ FÉ:**

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1° e 3° do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

CINCO DE AGOSTO DE UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE ate CINCO DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZENOVE (05/08/1999 ate 05/08/2019) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **LM FLUMINENSE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**, qualificacao: CNPJ 03.990.682/0001-15 (conforme requerido)

Emitida em: 07/08/2019 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R$ 81,28 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R$ 0.82 (Lei 6.370/2012) + R$ 16.25 (FETJ) + R$ 4.06 (FUNDPERJ) + R$ 4.06 (FUNPERJ) + R$ 3.25 (FUNARPEN) + R$ 4.32 (LEI 7128/2015) valor total R$ 114,04

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDCN76401 ZZP
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Cert. Proc. p/ /LUIZ

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Antônio Carlos Oliveira da Silva
Substituto do Titular
Mat.: 94/0281

SE A CERTIDÃO SE REFERIR A HOMÔNIMO, PODE SER FIRMADA DECLARAÇÃO DE HOMONÍMIA, NA SEDE DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI.

AS CERTIDÕES SÃO VINTENÁRIAS E INFORMAM SOBRE AÇÕES EM ANDAMENTO CONTRA DETERMINADO NOME, NO PERÍODO ASSINALADO. PODEM SER SOLICITADAS CERTIDÕES POR PERÍODOS SUPERIORES A VINTE ANOS.

75085 75

Estado do Rio de Janeiro

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, SEM EMENDAS E/OU RASURAS

CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE FALÊNCIA

099208

19000992080001

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À LICITACAO

Emolumentos:Tab 16 Item 01 R$40,05Tab 19 Item 08 R$41,23 (FETJ) R$:16,25 (FUNPERJ) R$:4,06 (FUNDPERJ) R$:4,06 (FUNARPEN) R$:3,25 (CG - PORTARIA 17/13) R$:0,82 (I.S.S.Q.N.) R$:4,32 = Total R$:114,04

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ANDREA
(0)
07/08/2019

C E R T I F I C A

Folha: 1
16:19:43
DCR57677

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no periodo requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;

II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);

III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trada da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministerio da Fazenda;

IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;

V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

CINCO DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE xxxxxxxxxxxxxx ate CINCO DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZENOVE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
LM FLUMINENSE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ:03.990.682/0001-15//
REQUERIDA E EMITIDA EM 07/08/2019,RIO DE JANEIRO.//////////////////////
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:LICITACAO.//////////////////////

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDCR57677 IQK
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Utilização do processo de chancela mecânica autorizado pelo aviso nº 1388/2012 de 29 de novembro de 2012

4º Ofício do Registro de Distribuição - Comarca da Capital

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Oficial Substituto - Mat. 94/2965-CGJ

9192432657403001

CONFERIDO POR:

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 01361049 8

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO DE JANEIRO

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0655338-0

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2019/336540-5 Recebido em 07/06/2019

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00003145360 - 22/01/2018

NIRE: 33.2.0655338-0

LM FLUMINENSE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

Orgão	Calculado	Pago
Junta	171,00	171,00
DNRC	0,00	21,00

Boleto(s): 103092628

Hash: 1C4E429A-5BB3-498A-9988-B77433EE74A2

Nome

LM FLUMINENSE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

223

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
251	1	Balanço (Empresa) / Demosntrações Financeiras
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR JORGE PORTELA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00003649582	03.990.682/0001-15	Rua Leopoldina Rego 198	Ramos	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 12/06/2019 e arquivado em 13/06/2019

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

00-2019/336540-5

Nº de Páginas: 8

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: LM FLUMINENSE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
NIRE: 332.0655338-0 Protocolo: 00-2019/336540-5 Data do protocolo: 07/06/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/06/2019 SOB O NÚMERO 00003649582 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CDF56EBB244CFCA8B7584D02CC8FCAB361ED174E09B91C86AE22E33C910111CA
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0655338-0

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2019/336540-5 12/06/2019 - 15:31:34

JUCERJA

Último Arquivamento:
00003145360 - 22/01/2018

NIRE: 33.2.0655338-0

LM FLUMINENSE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

Órgão	Calculado	Pago
Junta	171,00	171,00
DREI	0,00	21,00

Boleto(s): 103092628

Hash: 1C4E429A-5BB3-498A-9988-877433EE74A2

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

LM FLUMINENSE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
223

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
251	1	Balanço (Empresa) / Demosntrações Financeiras
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Rio de Janeiro
Local

12/06/2019
Data

Representante legal da empresa

Nome:	Claudia Arni
Assinatura:	[signature]
Telefone de contato:	(21) 3486-6024
E-mail:	GRREMPRESARIAL@GMAIL.COM
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	07/06/2019
Data da 1ª entrada:	07/06/2019

00-2019/336540-5

ATA DE APROVACÃO DE BALANÇO

EMPRESA LM FLUMINENSE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ 03.990.682/0001-15
NIRE: 33206553380

Ata da Reunião de sócios, realizada no dia 04 DE ABRIL DE 2019

De acordo com os Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro), se fez realizar reunião dos sócios de **LM FLUMINENSE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, nos termos a seguir: aos 04 de abril de 2019, às 16:00, em sua sede social, situada à Rua Leopoldina Rego, nº 198, sala 210, Ramos- Rio de Janeiro. PRESENÇAS: JULIO CESAR MENEZES VIANA, IVNA CRISTINA MENEZES VIANA e PAULO VICTOR MENEZES VIANA, únicos sócios quotistas, representantes da totalidade do capital social. COMPOSIÇÃO DA MESA: JULIO CESAR MENEZES VIANA, Presidente, e Cláudia C. Reis de Oliveira, Secretária, conforme acordados entre os sócios. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos sócios, na forma prevista na cláusula 9ª. de seu Contrato Social e no § 2º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002. ORDEM DO DIA: Apreciar as contas do administrador, examinar o balanço patrimonial e o de resultado econômico, relacionados ao exercício social encerrado em 31/12/2018. DELIBERAÇÕES: após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram observadas as seguintes ocorrências: (1) **Relatório do Administrador** e **Demonstrações Contábeis do Exercício Social Encerrado em 31.12.2018** aprovadas por unanimidade as contas da diretoria, acompanhadas das demonstrações contábeis do exercício social findo em 31.12.2018, com a abstenção dos legalmente impedidos.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: LM FLUMINENSE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
NIRE: 332.0655338-0 Protocolo: 00-2019/336540-5 Data do protocolo: 07/06/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/06/2019 SOB O NÚMERO 00003649582 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CDF56EBB244CFCA8B7584D02CC8FCAB361ED174E09B91C86AE22E33C910111CA
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

ATA DE APROVACÃO DE BALANÇO

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2019.

Assinam a presente Ata:
JULIO CESAR MENEZES VIANA, como Presidente, e CLÁUDIA CRISTINA REIS DE OLIVEIRA, como Secretária.

Sócios presentes: JULIO CESAR MENEZES VIANA, IVNA CRISTINA MENEZES VIANA e PAULO VICTOR MENEZES VIANA.

SÓCIO - PRESIDENTE

SÓCIO

SÓCIO

Secretário da Reunião

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: LM FLUMINENSE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
NIRE: 332.0655338-0 Protocolo: 00-2019/336540-5 Data do protocolo: 07/06/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/06/2019 SOB O NÚMERO 00003649582 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CDF56EBB244CFCA8B7584D02CC8FCAB361ED174E09B91C86AE22E33C910111CA
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (7)			
ATIVO CIRCULANTE (14)			
DISPONIBILIDADES (27)			
BENS NUMERARIOS (22)			
CAIXA (28)	1-1-1-01-0001	23.044,00D	151.864,73D
=BENS NUMERARIOS		*******23.044,00D**	******151.864,73D**
=DISPONIBILIDADES		*******23.044,00D**	******151.864,73D**
CRÉDITOS (665)			
CLIENTES (672)			
DUPLICATAS A RECEBER (4326)	1-1-2-01-0001	0,00	70.415,15D
NOTAS FISCAIS A RECEBER (11683)	1-1-2-01-0008	100.000,00D	100.000,00D
=CLIENTES		******100.000,00D**	******170.415,15D**
=CRÉDITOS		******100.000,00D**	******170.415,15D**
=Total - ATIVO CIRCULANTE		******123.044,00D**	******322.279,88D**
ATIVO NÃO CIRCULANTE (588)			
CRÉDITOS (5502)			
CONSORCIO (11494)			
CONSORCIOS DIVERSOS (11501)	1-2-1-03-0001	0,00	6.476,19D
=CONSORCIO		*************0,00**	********6.476,19D**
=CRÉDITOS		*************0,00**	********6.476,19D**
=Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE		*************0,00**	********6.476,19D**
=Total - ATIVO		******123.044,00D**	******328.756,07D**

**********(XXXXX)**********

JULIO CESAR MENEZES VIANA

IVNA CRISTINA MENEZES VIANA

PAULO VICTOR MENEZES VIANA

ROBSON DOS SANTOS DIAS
CRCPR 074524/O-9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: LM FLUMINENSE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
NIRE: 332.0655338-0 Protocolo: 00-2019/336540-5 Data do protocolo: 07/06/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/06/2019 SOB O NÚMERO 00003649582 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CDF56EBB244CFCA8B7584D02CC8FCAB361ED174E09B91C86AE22E33C910111CA
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO (980)			
PASSIVO CIRCULANTE (973)			
OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS (994)			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS (987)			
SIMPLES A RECOLHER (4046)	2-1-1-01-0019	0,00	13.128,15C
=OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		*************0,00**	*******13.128,15C**
REMUNERAÇÕES A PAGAR (1386)			
SALÁRIOS A PAGAR (4060)	2-1-1-05-0003	0,00	58.141,50C
=REMUNERAÇÕES A PAGAR		*************0,00**	*******58.141,50C**
=OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS		*************0,00**	*******71.269,65C**
=Total - PASSIVO CIRCULANTE		*************0,00**	*******71.269,65C**
CAPITAL SOCIAL (1750)			
CAPITAL SOCIAL (1757)			
CAPITAL SOCIAL (1764)			
CAPITAL SUBSCRITO (4354)	2-4-1-01-0001	500.000,00C	500.000,00C
=CAPITAL SOCIAL		******500.000,00C**	******500.000,00C**
=CAPITAL SOCIAL		******500.000,00C**	******500.000,00C**
PATRIMONIO LIQUIDO (11283)			
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO (4963)			
LUCROS ACUMULADOS (4347)	2-4-5-04-0001	376.956,00D	242.513,58D
=LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO		******376.956,00D**	******242.513,58D**
=PATRIMONIO LIQUIDO		******376.956,00D**	******242.513,58D**
=Total - CAPITAL SOCIAL		******123.044,00C**	******257.486,42C**
=Total - PASSIVO		******123.044,00C**	******328.756,07C**

**********(XXXXX)**********

JULIO CESAR MENEZES VIANA

IVNA CRISTINA MENEZES VIANA

PAULO VICTOR MENEZES VIANA

ROBSON DOS SANTOS DIAS
CRCPR 074524/O-9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: LM FLUMINENSE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
NIRE: 332.0655338-0 Protocolo: 00-2019/336540-5 Data do protocolo: 07/06/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/06/2019 SOB O NÚMERO 00003649582 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CDF56EBB244CFCA8B7584D02CC8FCAB361ED174E09B91C86AE22E33C910111CA
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITA			
RECEITA OPERACIONAIS			
RECEITA DE SERVIÇOS			
VENDA SERV. PRESTADOS	3-1-1-02	1890	1.019.889,42C
=RECEITA DE SERVIÇOS			**1.019.889,42C
DEDUÇÃO DE RECEITA BRUTA VENDA/SERVIÇOS			
DEDUÇÃO DE RECEITA BRUTA DE VENDAS /SERVIÇOS	3-1-2-01	2975	98.691,03D
=DEDUÇÃO DE RECEITA BRUTA VENDA/SERVIÇOS			*****98.691,03D
=Total - RECEITA OPERACIONAIS			****921.198,39C
=Total - RECEITA			****921.198,39C

JULIO CESAR MENEZES VIANA

LVNA CRISTINA MENEZES VIANA

PAULO VICTOR MENEZES VIANA

ROBSON DOS SANTOS DIAS
CONTADOR
CPF: 085.471.647-58/CRCPR 074524/O-9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: LM FLUMINENSE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
NIRE: 332.0655338-0 Protocolo: 00-2019/336540-5 Data do protocolo: 07/06/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/06/2019 SOB O NÚMERO 00003649582 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CDF56EBB244CFCA8B7584D02CC8FCAB361ED174E09B91C86AE22E33C910111CA
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
DESPESAS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS COM PESSOAL	4-2-1-01	2205	129.552,30D
DESPESAS C/ PESSOAL-FILIAL 02	4-2-1-05	2184	593.040,20D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS			****722.592,50D
DESPESAS GERAIS			
DESPESAS GERAIS	4-2-4-01	12852	64.163,47D
=DESPESAS GERAIS			*****64.163,47D
=T o t a l - DESPESAS OPERACIONAIS			****786.755,97D
=T o t a l - DESPESAS			****786.755,97D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----------> 921.198,39C
DESPESAS + CUSTO----------> 786.755,97D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****134.442,42

**********(XXXXX)**********

JULIO CESAR MENEZES VIANA
IVNA CRISTINA MENEZES VIANA
PAULO VICTOR MENEZES VIANA

ROBSON DOS SANTOS DIAS
CONTADOR
CPF: 085.471.647-58/CRCPR 074524/O-9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: LM FLUMINENSE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
NIRE: 332.0655338-0 Protocolo: 00-2019/336540-5 Data do protocolo: 07/06/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/06/2019 SOB O NÚMERO 00003649582 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CDF56EBB244CFCA8B7584D02CC8FCAB361ED174E09B91C86AE22E33C910111CA
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

QUOCIENTES ECONÔMICOS

Ìndice de Liquidez Corrente

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \quad \frac{328.756,07}{71.269,75} = 4,61$$

Índice de Liquidez Geral

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIR. + REAL. L. PRAZO}}{\text{PASSIVO CIR. + PASSIVO NÃO CRI.}} \quad \frac{328.756,07}{71.269,75} = 4,61$$

Índice de Grau de Endividamento

$$IGE = \frac{\text{PASSIVO CIR. + EXIG L. PRZ}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}} \quad \frac{71.269,75}{328.756,07} = 0,22$$

Índice Geral de Solvência

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIR. + PASS. NÃO CIRC.}} \quad \frac{328.756,07}{71.269,75} = 4,61$$

Declaramos que os índices acima foram extraídos com base no Balanço Patrimonial e Demonstrações apurados em 31 de dezembro de 2018

LM FLUMINENSE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
JULIO CESAR MENEZES VIANA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 118.782.267-11

ROBSON DOS SANTOS DIAS
CRC- RJ-74524/O-9
CONTADOR

LM
FLUMINENSE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019

L M FLUMINENSE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.990.682/0001-15, sediada na Rua Leopoldina Rego, 198 – sala 210 – Ramos - RJ - por seu representante legal Julio Cesar Menezes Viana Viana, portador da carteira de identidade nº 21.167.297-7, inscrito no CPF sob o nº 118.782.267-11, **DECLARA**, sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda,estar ciente das sanções que lhes poderão ser impostas, como suspenção por até 05 (cinco) anos do direito de licitar e contratar com o CRP/05, bem como a aplicação do art. 299 do Código Penal Brasileiro, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2019.

LM FLUMINENSE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
Moises Santos Viana
IFP 05607119-4
CPF 784.792.827-20

LM
FLUMINENSE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO
(§ 2º do art. 32 da Lei 8.666/93)

L M FLUMINENSE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.990.682/0001-15, sediada na Rua Leopoldina Rego, 198 – sala 201 - Ramos - Rio de Janeiro - por seu representante legal Julio Cesar Menezes Viana Viana, portador da carteira de identidade nº 21.167.297-7, inscrito no CPF sob o nº 118.782.267-11, **DECLARA**, sob as penalidades da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2019.

LM FLUMINENSE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
Moises Santos Viana
IFP 05607119-4
CPF 784.792.827-20

LM FLUMINENSE

PROPOSTA DE PREÇO

Ao
Conselho Regional de Psicologia/RJ
Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização nas dependências do Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro, 5º Região, com fornecimento de equipamentos, ferramentas e utensílios, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência datado de 14 de agosto de 2019.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL: LM FLUMINENSE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 03.990.682/0001-15 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
REPRESENTANTE E CARGO: Moises Santos Viana - Diretor Comercial
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 05607119-4 e 784.792.827-20
ENDEREÇO e TELEFONE: Rua Comandante Vergueiro da Cruz, 149 Olaria/RJ -
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: Banco do Brasil - Ag. 0249-6 c/c 0489-8

I. **OBJETO**

Contratação de pessoa jurídica especializada na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, para prestação de serviços continuado de limpeza, conservação e higienização nas dependências do Conselho Regional de Psicologia – 5ª Região, com fornecimento de equipamentos, ferramentas e utensílios.

1. PROPOSTA DE PREÇO –
2.2. Do preço - estimativa de custos:

Item	Prestação dos Serviços de:	Quantidade mão de obra	Valor Unitário R$	Valor Total Mensal R$	Valor Total Anual R$
1	Limpeza, conservação e higienização	03	2.820,00	8.460,00	101.520,00

a) O valor mensal para a prestação do serviço de ora proposto, já inclusos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas, emolumentos e outras taxas que se façam necessárias para prestação dos serviços é de **R$ 8.460,00 (Oito mil, quatrocentos e sessenta reais)** mensal, que será paga no 10º (decimo) dia subsequente ao vencido com a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada por este CRP/05

b) Prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias após a data da abertura dessa proposta.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2019

Moises Santos Viana
Diretor Comercial
CPF. 784.792.827-20 e C.I. 05607119-4

LM FLUMINENSE

ANEXO VII -PLANILHA DE CUSTOS

	Nº PROCESSO AMINISTRATIVO	
	PREGÇAO ELETRÔNICO	11./2019

DATA: 11 DE AGOSTO DE 2019 às 11:00 horas

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	14/08/2019
B	Município/UF	Rio de Janeiro
C	Ano do acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio coletivo - SIND. DAS EMP ASSEIO E CONSERV RJ	2019/2020
D	Número de meses de execução contratual	12 meses

Identificação do Serviço

Tipo de serviço	Unidade de medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Limpeza e conservação	Mês	12

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.239,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Aux Serv Gerais
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01.03.2019

LM FLUMINENSE

Módulo 1: Composição da remuneração

1	Composição da remuneração	Valor (R$)
A	Salário base	1.239,00
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Adcional de Hora Noturna Reduzida	
F	Intervalo de Jornada	
G	Outros (especificar)	
	Total da Remuneração	**1.239,00**

Módulo 2: Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R$)
A	13º (decimo terceiro) Salário	8,33%	103,21
B	Férias e Adcional de Férias	11,11%	137,65
	Total		**240,86**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras Contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	247,80
B	Salário Educação	2,50%	30,98
C	SAT	3,00%	37,17
D	SESC ou SESI	1,50%	18,59
E	SENAI - SENAC	1,00%	12,39
F	SEBRAE	0,60%	7,43
G	INCRA	0,20%	2,48
H	FGTS	8,00%	99,12
	Total	**36,80%**	**455,95**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e diários

2.3	Benefícios Mensais e diários	Valor (R$)
A	Transporte (R$ 4,05x2x22)	103,86
B	Auxílio Refeição/Alimentação (R$ 18,00 x 22)	356,40
C	Benefício Social Familiar (cláusula 27ª da CCT)	13,00
D	Outros (especificar)	
	Total	**473,26**

LM FLUMINENSE

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefício anuais, mensais e diários

2	Benefícios Mensais e diários	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salários, Férias e Adcional de Férias	240,86
B	GPS, FTGS e outras contribuições	455,95
C	Benefícios Mensais e diários	473,26
	Total	**1.170,07**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	**Provisão para Rescisão**	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	14,87
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Previo Indenizado	2,48
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre Aviso Prévio Indenizado	7,43
D	Aviso Prévio Trabalhado	12,39
E	Incidência dos escargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Previo Trabalha	2,48
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre Aviso Prévio Trabalhado	39,65
	total	**79,30**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	**Ausências Legais**	Valor (R$)
A	Férias	3,10
B	Ausências Legais	2,48
C	Licença Paternidade	3,10
D	Ausência por Acidente de Trabalho	2,48
E	Afastamento Maternidade	2,48
F	Outros (especificar)	
	Total	**13,63**

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	**Intrajornada**	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	2,48
	Total	**2,48**

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.2	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	13,63
4.2	Intrajornada	2,48
	Total	**16,11**

LM FLUMINENSE

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
A	Uniformes	38,00
B	Materiais	3,29
C	Equipamentos	2,10
D	Outros (especificar)	
	Total	**43,39**

Módulo 6: Custos indiretos, tributos e lucro

6	Custos indiretos, tributos e lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos indiretos administração	**0,50%**	14,10
B	Lucro	**0,50%**	14,10
C	Tributos		
	C.1. Tributos federais (PIS, COFINS)	**3,65%**	102,93
	C.2 Tributos estaduais (isento)		
	C.3 Tributos municipais (ISS)	**5,00%**	141,00
	Total	**9,65%**	**272,13**

Nota 1: Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Quadro-Resumo do custo por empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	R$
A	Módulo 1 – Composição da remuneração	1.239,00
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais mensais e diários	1.170,07
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	79,30
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	16,11
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	43,39
	Subtotal (A + B +C+ D +E)	**2.547,87**
F	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	272,13
	Valor total por empregado	**2.820,00**

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2019

L M FLUMINENSE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
Moises Santos Viana
Diretor Comercial

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2017
MENOR PREÇO POR ITEM

SERVIÇOS

ITEM	Prestação dos serviços de	Quant	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	Limpeza conservção e higienização	3	2.820,00	R$ 8.460,00	101.520,00

Valor mensal dos serviços: R$ 8.460,00 (Oito mil, quatrocentos e sessenta reais)

Valor anual dos serviços: R$ 101.520,00 (Cento e um mil, quinhentos e vinte reais)

Declaro que nos preços apresentados nesta proposta estão inclusos os custos de despesas, tais como: despesas com frete, transporte, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas administrativas, serviços, encargos sociais e trabalhistas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital.

Estado de acordo com os Termos do Ato Convocatório e com a Legislação nele Indicada, propomos os valores com validade de proposta de 60 (sessenta) dias,

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2019.

LM FLUMINENSE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
Moises Santos Viana
RG: 05607119-9
CPF: 784792827-20

Obs.: Segue em anexo planilha de custos (encargos sociais/tributos/insumos)

Dados Bancários
Banco do Brasil
Agência: 0249-6
Conta Corrente: 0489-8